

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/06/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 07, CEP: 71.250-740, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.999/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA**, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [113027935](#) p. 8/14), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [139278011](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [143141139](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [143151428](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo nº [00112-00016345/2018-82](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão, reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 070/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [115493108](#)).

1.1. Suprime-se o valor de **R\$ 698.750,95 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos itens de manutenção com reposição imediata, correspondente a aproximadamente **27,95%** do valor do Contrato;

1.2. Reajusta-se o valor anual do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (Doc. SEI/GDF nº [138506667](#)), em aproximadamente **3,93%**, conforme Planilha Reajustada (Doc. SEI/GDF nº [138507830](#)), passando o valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais)** para **R\$ 1.872.038,14 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil trinta e oito reais e quatorze centavos)**;

1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **21/06/2024** para **21/06/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 4484/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (Doc. SEI/GDF nº [142207738](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE01828**, do Empenho Original: **2024NE00839**, datada de **17/06/2024**, no valor de R\$ **936.019,07 (Novecentos e trinta e seis mil, dezenove reais e sete centavos)** à conta do Programa de Trabalho: **10.302.8202.2396.0020**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **150**, (Doc. SEI/GDF nº [143650741](#)), sendo disponibilizado para o exercício de 2024 o valor de R\$ **936.019,07 (novecentos e trinta e seis mil dezenove reais e sete centavos)**, o saldo remanescente de R\$ **936.019,07 (novecentos e trinta e seis mil dezenove reais e sete centavos)**, será informado no próximo exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **marcos gomes vicente da silva**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/06/2024, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/06/2024, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143575747)  
verificador= **143575747** código CRC= **2E7F942F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00016345/2018-82

Doc. SEI/GDF 143575747

Criado por [84000735906](#), versão 13 por [84000749508](#) em 18/06/2024 15:21:02.